



## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2022 - CAU/SP

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2022,  
EM QUE FIGURAM, DE UM LADO O **CONSELHO DE  
ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP** E  
DE OUTRO, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**.

Pelo presente instrumento, de um lado, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.560/0001-52, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 194, Centro, São Paulo - SP, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Catherine Otondo**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, inscrita no CNPJ/M nº 46.363.933/0001-44, com sede na Catharina Calssavara Caldana, 451, Leitão, Louveira-SP, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Estanislau Steck, cédula de identidade RG n. [REDACTED] e CPF n. [REDACTED], doravante denominada PREFEITURA, de outro, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 003/2022, para ajustar o que segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses a contar da data final do período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 003/2022.

1.2. O Plano de Trabalho, anexo ao acordo, será executado no período de dezembro de 2022 até o mês dezembro de 2024, sendo que as metas e etapas do Plano de Trabalho, com os respectivos prazos de duração, o Plano de divulgação, com sua frequência e forma de divulgação, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, obedecerão ao disposto já estabelecido.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, as partes se obrigam a cumprir Plano De Trabalho bem como toda documentação técnica que dele resulte.

2.2. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de Apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

2.3. Conforme ofício encaminhado, prossegue-se o aditamento de prazo para o Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses com a finalidade de conclusão das atividades previstas no Plano De Trabalho.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica n. 003/2022, firmado em 08 de dezembro de 2022, no que não contrariem o presente Termo Aditivo, inclusive o Plano de Trabalho, Anexo I do Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**

CATHERINE OTONDO

Presidente

**PREFEITURA DA CIDADE DE LOUVEIRA**

ESTANISLAU STECK

Prefeito

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Estanislau Steck, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 14:15, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 01/12/2023, às 12:11, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BURGARELLI CORRENTE, Coordenador(a) de Contratos, Convênios e Parcerias**, em 01/12/2023, às 15:17, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE FRANCISCO LINARDI, Gerente de Escritórios Descentralizados**, em 01/12/2023, às 15:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **C59A7A9D** e informando o identificador **0115364**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900

[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)